



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00404/2025 do Vereador Sargento Nantes (PP)

“Altera o caput do art. 1º, da Lei 17.572, de 24 de junho de 2021.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei 17.572, de 24 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica permitido o uso de faixas exclusivas e corredores de ônibus do Sistema de Transporte Público por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi, observados os critérios da presente Lei. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 7 de abril de 2025. Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2025, p. 346

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.